



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Resolução Nº 7/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Disciplina a entrega de honorarias no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica determinado que a honraria que não foi entregue em Sessão Especial, dentro da Legislatura, poderá ser entregue até o segundo ano da Legislatura subsequente, desde que o vereador(a), autor(a) do projeto que a concedeu, tenha sido reeleito. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360038003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.